



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 883, DE 15 DE OUTUBRO DE 1955.

Abre um Crédito Especial de Cr\$ /////
Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos
cruzeiros) para ocorrer ao pagamento dos
proventos do funcionário em disponibilidade
de João Franco Sarmiento.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento dos proventos do funcionário João Franco Sarmiento, posto em disponibilidade pelo Decreto nº 24, de 1º de fevereiro do corrente ano, no cargo de Administrador do Matadouro Municipal.

Art. 2º - O encargo criado no art. 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de outubro de 1955.


(DR. ARMANDO LAGES NADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.


(WANDRLEY MARQUES DE LIMA)
Secretário Municipal